

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quarta Câmara Cível

Antônio Iloizio Barros Bastos DESEMBARGADOR Relator

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0066871-80.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 12 VARA FAZ PÚBLICA Ação: 0433967-80.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00689180 - AGTE: CIANO INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA ADVOGADO: WAGNER TEIXEIRA MOREIRA OAB/RJ-117825 AGDO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS** DECISÃO: DECISÃO 1. Trata a espécie de agravo de instrumento interposto contra decisão proferida no MM. Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, que rejeitou exceção de pré-executividade em sede de execução fiscal. 2. Recurso tempestivo e cabível. 3. Em que pese haver menção ao efeito suspensivo na petição de interposição do recurso, inexistente qualquer menção ao periculum in mora. 4. Intime-se o agravado para responder ao recurso. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018. Antônio Iloizio Barros Bastos DESEMBARGADOR Relator Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quarta Câmara Cível

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0065878-37.2018.8.19.0000 Assunto: Limitação de Percentual Ou Descontos em Empréstimo Consignado Origem: NITEROI 7 VARA CÍVEL Ação: 0057955-85.2017.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00678911 - AGTE: BANCO BRADESCO SA ADVOGADO: EDUARDO FRANCISCO VAZ OAB/RJ-126409 AGDO: WASHINGTON FARIA DE AMORIM ADVOGADO: JOSÉ WASHINGTON CASTRO FREIRE OAB/RJ-157961 **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUARTA CÂMARA CÍVEL ...Diante de tais considerações, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO. Intime-se para contrarrazões, devendo o agravado observar as orientações contidas na presente decisão. Oficie-se informando. Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA DESEMBARGADORA RELATORA 1 (4) AI 0065878-37.2018.8.19.0000

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067823-59.2018.8.19.0000 Assunto: Ebulho / Turbação / Ameaça / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: NITEROI 4 VARA CÍVEL Ação: 0071245-07.2016.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00698355 - AGTE: ANTONIO JOSE PEREIRA PAIVAN AGTE: ANA MARIA DO NASCIMENTO PAVAN AGTE: IGREJA METODISTA SAL DA TERRA ADVOGADO: NANETE SALAZAR DA MATA OAB/RJ-026837 ADVOGADO: JAQUELINE SALAZAR DA MATA FELIX OAB/RJ-125505 ADVOGADO: JOÃO GABRIEL DUARTE BIANCARDINE OAB/RJ-175348 ADVOGADO: DANIEKE CARVALHO PEREIRA OAB/RJ-198411 AGDO: LUCIO DUTRA MENDONÇA ADVOGADO: LUAN ALVES DE BASTOS OAB/MG-152367 **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUARTA CÂMARA CÍVEL ...Por tais razões e fundamentos, NÃO CONHEÇO do recurso, na forma do art. 932, III do CPC. Oficie-se ao MM. Juízo a quo, comunicando. Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA Relatora 1 (3) Agravo de Instrumento nº 0067823-59.2018.8.19.0000

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067447-73.2018.8.19.0000 Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0004599-91.2016.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00694505 - AGTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ISABELA GOMES AGNELLI OAB/RJ-125536 AGDO: WANDERSON GONCALVES DA SILVA **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUARTA CÂMARA CÍVEL ...Por tais razões e fundamentos, deixo de conhecer do presente recurso, na forma do art. 932, III, do CPC/2015. Rio de Janeiro, DESEMBARGADORA MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA Relatora 1 (6) Agravo de Instrumento nº 0067447-73.2018.8.19.0000

009. APELAÇÃO 0234339-08.2014.8.19.0001 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 20 VARA CÍVEL Ação: 0234339-08.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00618019 - APELANTE: BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA APELANTE: PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE JUNIOR APELANTE: PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE APELANTE: RITA DE MOURA FRIAS TRINDADE ADVOGADO: GILBERTO DA SILVA COSTA FILHO OAB/RJ-088682 APELADO: DANIEL FERREIRA DA PONTE APELADO: RAQUEL FERREIRA DA PONTE ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO QUEIROZ OAB/RJ-150255 ADVOGADO: JULIANA PADRÃO DE FIGUEIREDO OAB/RJ-141494 **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** DECISÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUARTA CÂMARA CÍVEL ... Feitas tais considerações, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se as conclusões da r. sentença por seus judiciosos fundamentos. Ajusto honorários recursais em 2,5% (artigo 85, §11 do CPC) e imponho aos apelantes multa por litigância de má-fé, na forma da fundamentação supra. Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA DESEMBARGADORA RELATORA

id: 3153556

*** DGJUR - SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064865-03.2018.8.19.0000 Assunto: Inventário e Partilha / Sucessões / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 4 VARA ORFAOS SUC Ação: 0252142-38.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00667540 - AGTE: DENISE NOGUEIRA FERNANDES DE LAMATA ADVOGADO: WAGNER MENDES DA SILVA OAB/RJ-068765 AGDO: LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA FERNANDES ADVOGADO: LÚCIO RONALDO ORSOLON FERREIRA DA COSTA OAB/RJ-090573 **Relator: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM** DESPACHO: DESPACHO Apesar de requerer a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, o agravante não teceu qualquer argumento a fim de sustentar a pretensão, motivo pelo qual se deixa de apreciar o pedido. Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões, na forma do disposto no artigo 1019, II do Código de Processo Civil de 2015. 03 Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2018. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES MARCO ANTONIO IBRAHIM QUARTA CÂMARA CÍVEL PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903